

# IX Seminário Internacional de Políticas Culturais

Mesa de Trabalho TIC Cultura

Fundação Casa de Rui Barbosa, 15 de maio de 2018

**Dr<sup>a</sup> Luana Rufino**

*Superintendente de Análise de Mercado da Ancine*

# ANCINE

## Linha do Tempo das Políticas Públicas

1990

O governo Collor, extingue a **Embrafilme** e o **Concine** - órgão responsável por produzir estatísticas sobre o cinema no Brasil.

1993

**Lei do Audiovisual**  
Retorno dos mecanismos de incentivo

2001

**ANCINE**  
Novo órgão no modelo das agências reguladoras

2006

**FSA**  
Fundo Setorial do Audiovisual

2008

**OCA**  
Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual  
Retoma a publicação de estatística sobre o setor pelo Estado.

2011

**Lei da TV Paga**  
Novo marco regulatório e no aporte ao FSA.

1990

2000

2010

# ANCINE

A MP de criação da ANCINE: MP nº 2.228-1/2001

- O marco legal cria a ANCINE e traz novos mecanismos para o desenvolvimento da atividade cinematográfica de forma mais abrangente.
- A ANCINE – Agência Nacional do Cinema é uma agência reguladora que tem como atribuições o **fomento**, a **regulação** e a **fiscalização** do mercado do cinema e do audiovisual no Brasil. É uma autarquia especial, vinculada desde 2003 ao Ministério da Cultura.
- A missão da ANCINE é **desenvolver** e **regular** o **setor audiovisual** em benefício da sociedade brasileira.

# ANCINE

## A Superintendência de Análise de Mercado

### Algumas atribuições:

- Sistematizar dados e elaborar análises sobre a conjuntura da atividade audiovisual brasileira, como subsídio para a implantação de políticas de regulação;
- Monitorar e zelar pela integridade dos dados e informações sobre o mercado audiovisual brasileiro e respectivos agentes econômicos, com vistas à regulação e à geração do conhecimento;
- monitorar o cumprimento das obrigações de comunicação pública de conteúdos audiovisuais brasileiros nos vários segmentos de mercado;
- Realizar estudos concorrenciais no âmbito da atividade audiovisual, a fim de propor medidas de caráter regulatório que busquem maior equilíbrio entre os agentes econômicos atuantes no mercado audiovisual brasileiro;
- Coletar, organizar e consolidar dados primários e secundários sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais;
- Publicar informes, estudos e relatórios periódicos sobre a atividade audiovisual brasileira, visando o acesso público das informações produzidas pela ANCINE;
- Operacionalizar o Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual – OCA, observadas as propostas de seu Comitê.

# CAPÍTULO V DA MP Nº 2.228-1

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E  
MONITORAMENTO DA INDÚSTRIA  
CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRÁFICA

# ANCINE

Obrigações regulatórias de envio de informações – MP de criação da ANCINE

As **distribuidoras, programadoras de TV Paga, locadoras de vídeo doméstico e cinemas** devem fornecer **relatórios periódicos** sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e as receitas auferidas pela exploração delas no período.

# TV PAGA

# Superintendência de Análise de Mercado

## Obrigações regulatórias de envio de informações – TV PAGA



- A programadora deverá enviar **mensalmente relatórios** que contenham a listagem completa dos **conteúdos audiovisuais efetivamente veiculados** no mês anterior em cada um de seus canais de programação, separadamente.
- I - número de registro do canal na ANCINE;
- II - data de veiculação;
- III - horário efetivo de início da veiculação de cada parte da obra audiovisual;
- IV - horário efetivo de término da veiculação de cada parte da obra audiovisual;
- V - título original;
- VI - número de Registro de Título (CRT) expedido pela ANCINE para o segmento de mercado audiovisual de comunicação eletrônica de massa por assinatura (TV Paga).
- No caso das obras audiovisuais não publicitárias, os arquivos conterão também as seguintes informações:
- II - título em português;
- III - título do episódio ou do capítulo, quando for o caso;
- IV - ano de produção;
- V - classificação quanto ao(s) país(es) de origem, independência e constituição de espaço qualificado.

# VÍDEO DOMÉSTICO

# Superintendência de Análise de Mercado

## Obrigações regulatórias de envio de informações – VÍDEO DOMÉSTICO



As distribuidoras e locadoras de obras cinematográficas para vídeo doméstico, deverão enviar **semestralmente** à Ancine relatório enumerando as **obras cinematográficas brasileiras distribuídas** no período, **número de obras estrangeiras** e sua relação, **número de cópias** distribuídas por título.

# CINEMA

# Superintendência de Análise de Mercado

## Obrigações regulatórias de envio de informações – SALAS DE EXIBIÇÃO

Dados enviados pelo SCB (Instrução Normativa nº 123/2015):

- I– identificação do **exibidor** e da **sala** de cinema;
- II– identificação das **obras** exibidas;
- III– identificação dos **distribuidores** responsáveis pelas obras exibidas;
- IV– identificação do **prestador do serviço** de venda remota de bilhetes de ingresso, se houver;
- V– informações sobre a **sessão** de exibição como modalidade, data, hora, tecnologia, assentos disponibilizados, legendagem, alternativas de linguagem e acessibilidade;
- VI– dados sobre os bilhetes vendidos, discriminados por **categoria de ingresso**; e
- VII– dados sobre a **receita bruta de bilheteria** da sessão, discriminados por tipo de assento, categoria de ingresso e forma de pagamento.

# AGENTES ECONÔMICOS e OBRAS AUDIOVISUAIS

# Superintendência de Análise de Mercado

Obrigações regulatórias de envio de informações – AGENTE ECONÔMICO



## EMPRESAS

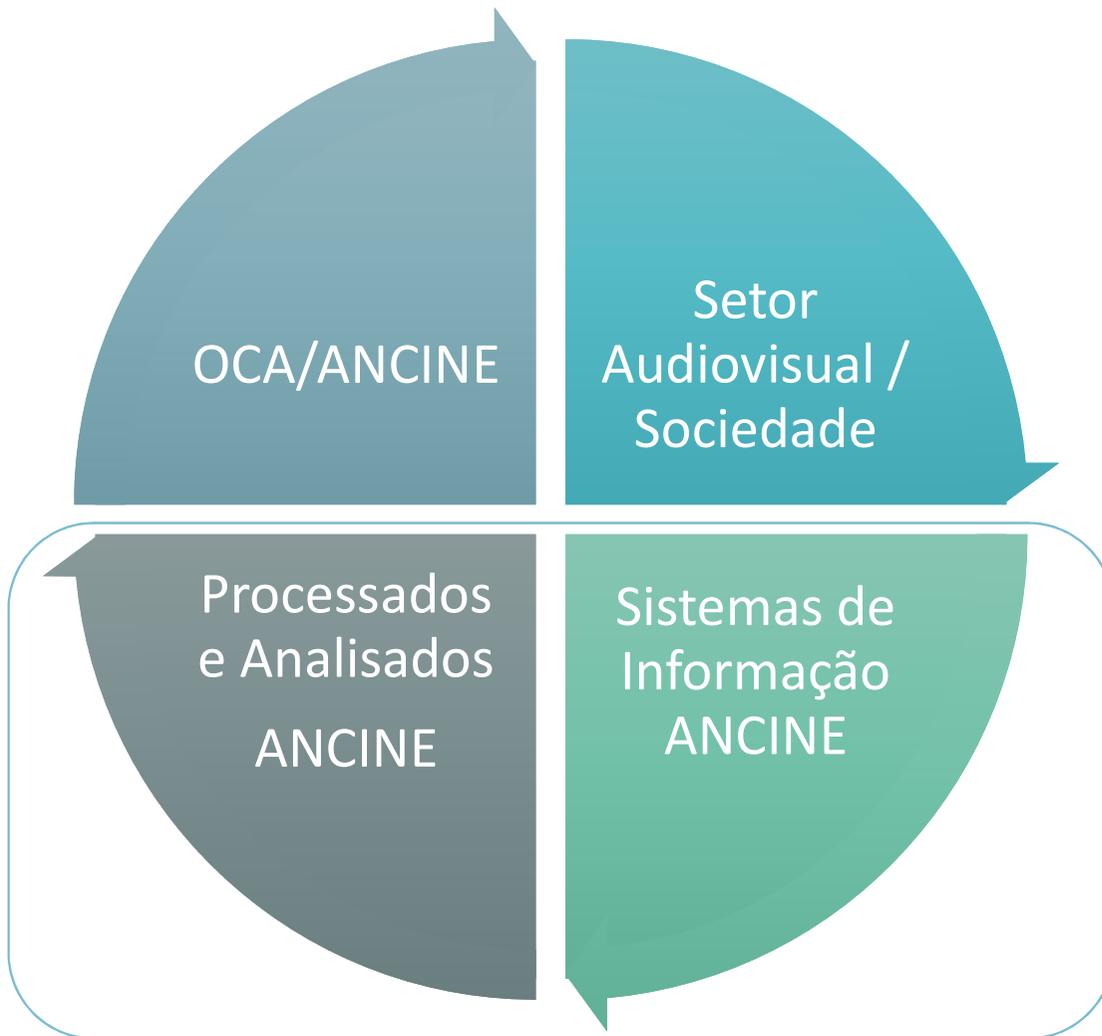
- É obrigatório o registro das empresas de **produção, distribuição, exibição** de obras cinematográficas e videofonográficas nacionais ou estrangeiras na ANCINE.
- Para se beneficiar de recursos públicos ou incentivos fiscais destinados à atividade cinematográfica ou videofonográfica a empresa deve estar registrada na ANCINE, conforme disposto em regulamento.

## OBRAS AUDIOVISUAIS

- Toda obra cinematográfica e videofonográfica brasileira e estrangeira deverá, antes de sua **exibição** ou **comercialização**, requerer à ANCINE o registro do título.

# Superintendência de Análise de Mercado

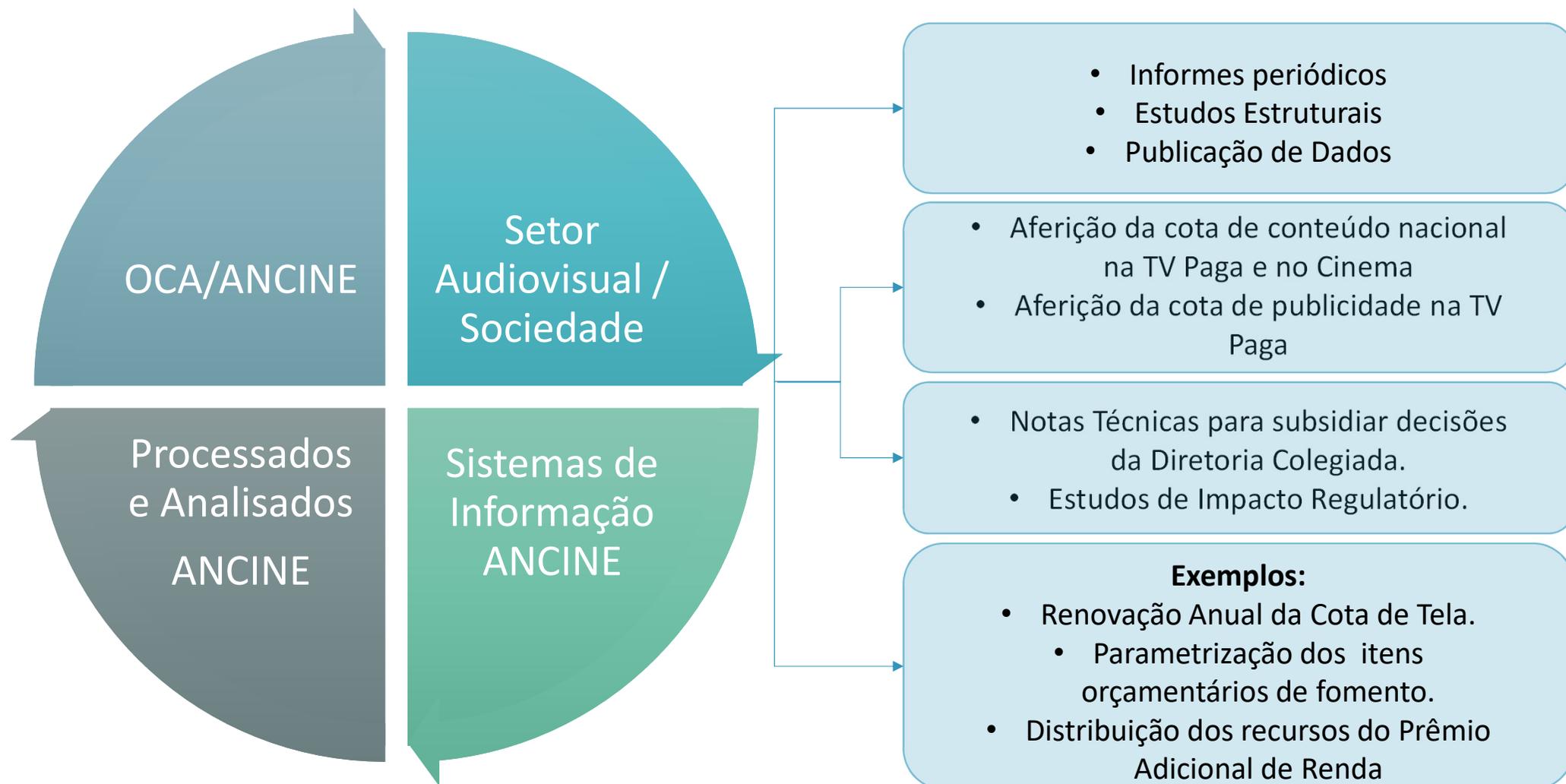
Processo de Monitoramento do Mercado Audiovisual



- Especificar as funcionalidades e requisitos dos sistemas de monitoramento do mercado audiovisual.
- Monitorar o funcionamento dos sistemas e prestar suporte aos usuários.
- Extrair relatórios e verificar a consistência dos dados.
- Cobrar o mercado por ausência ou inconsistência nas informações.
- Monitorar o cumprimento das obrigações legais.
- Produzir análises sobre o mercado audiovisual.

# Superintendência de Análise de Mercado

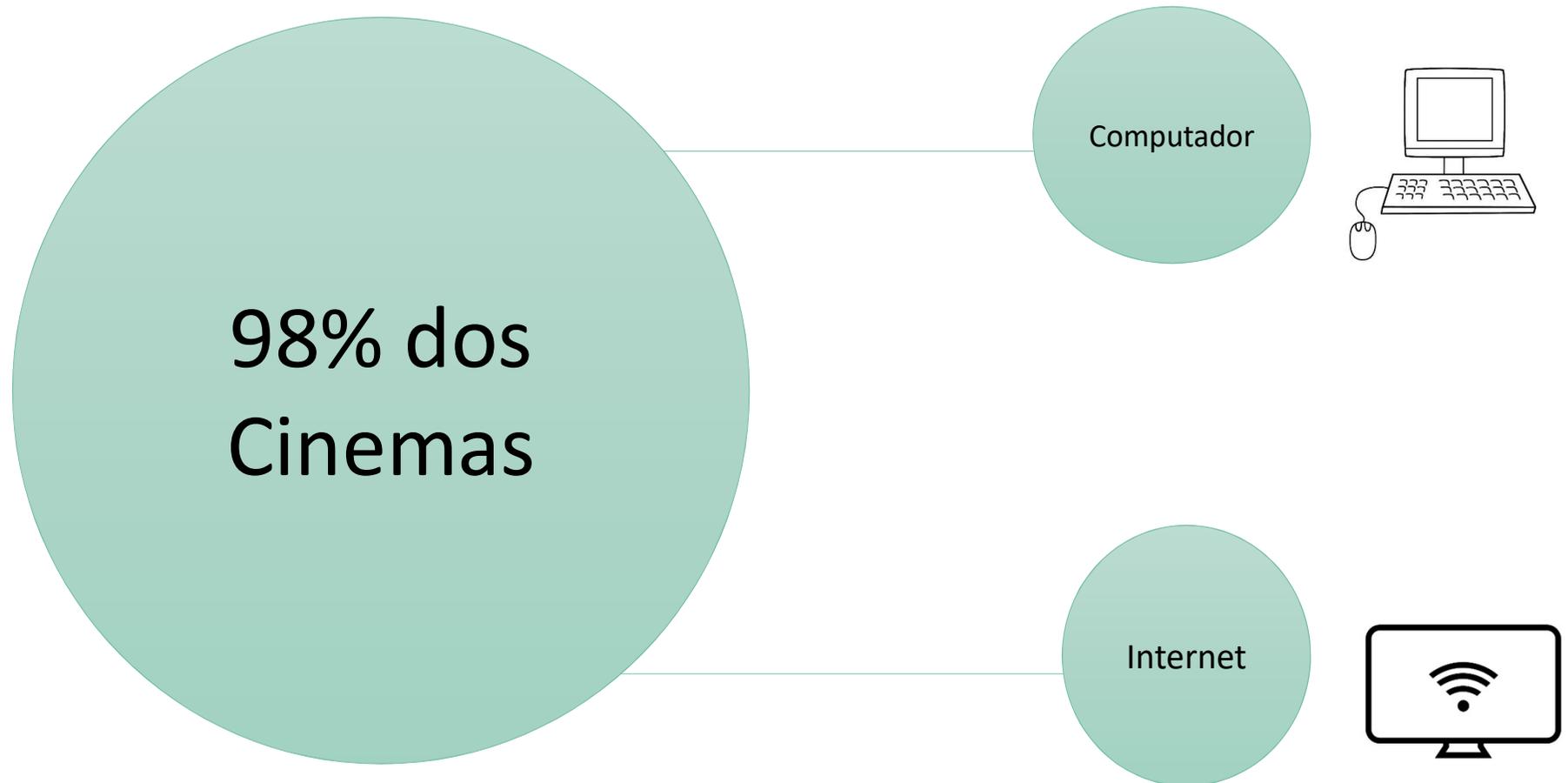
Impacto nas Políticas Públicas Setoriais



# O Sistema de Controle de Bilheteria da Ancine

# CINEMAS QUE USARAM COMPUTADOR E INTERNET NOS ÚLTIMOS 12 MESES

TIC Cultura 2016



# EQUIPAMENTOS CULTURAIS QUE USARAM INTERNET NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Percentual sobre o total de equipamentos culturais

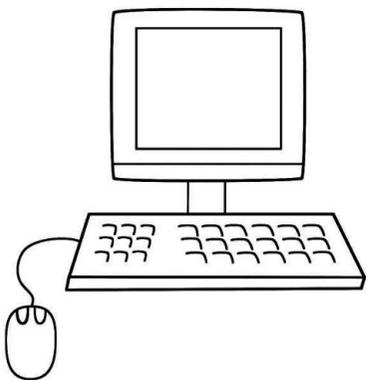
Tipo de Equipamento cultural	Sim	Não
Arquivo	97%	3%
Bem tombado	64%	36%
Biblioteca	72%	28%
<b>Cinema</b>	<b>98%</b>	<b>2%</b>
Museu	74%	26%
Ponto de Cultura	84%	16%
Teatro	84%	16%



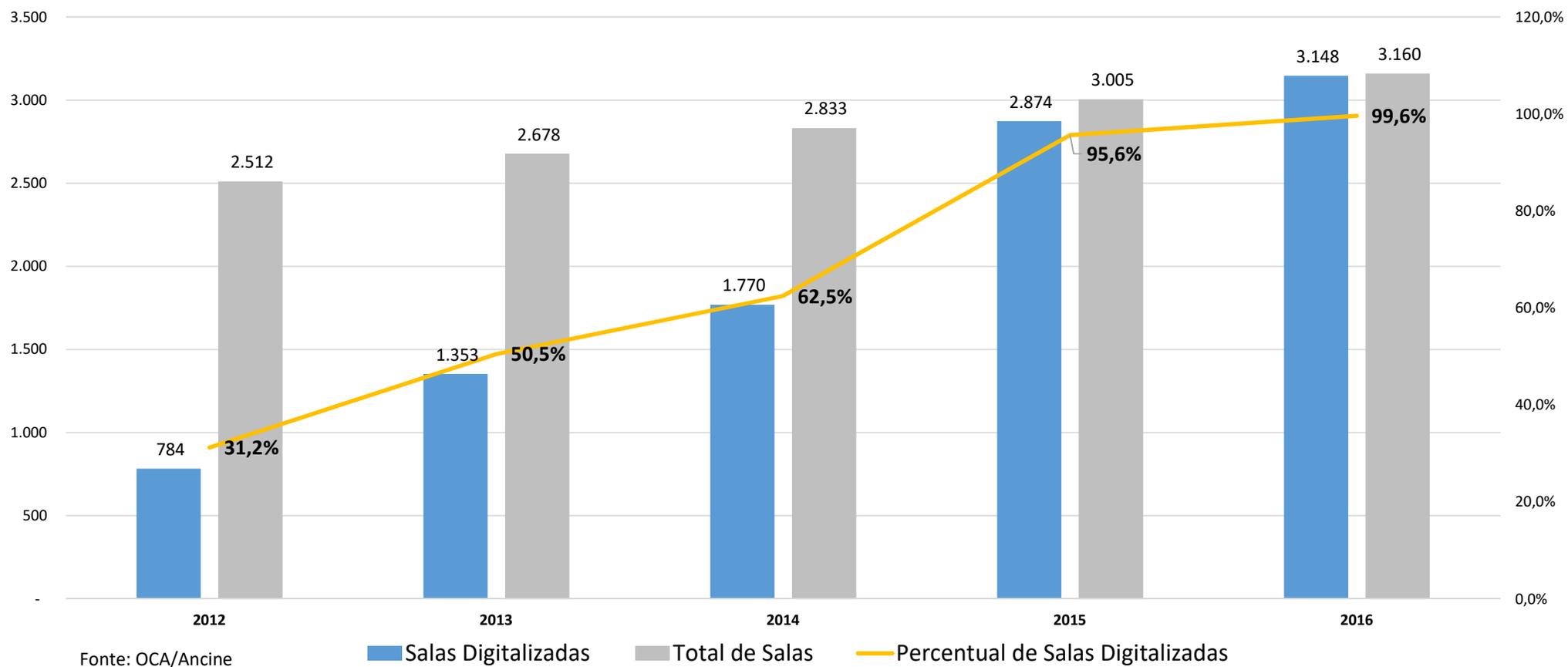
# EQUIPAMENTOS CULTURAIS QUE USARAM COMPUTADOR NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Percentual sobre o total de equipamentos culturais

<b>Tipo de Equipamento Cultural</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Arquivo	99%	1%
Bem tombado	69%	31%
Biblioteca	78%	22%
Cinema	98%	2%
Museu	81%	19%
Ponto de Cultura	93%	7%
Teatro	90%	10%

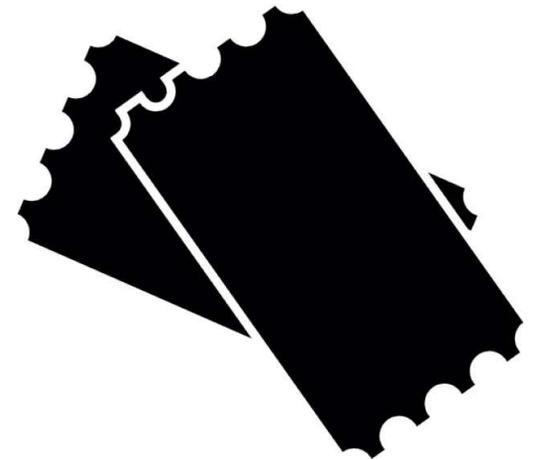


# DIGITALIZAÇÃO DO PARQUE EXIBIDOR BRASILEIRO



# O SISTEMA DE CONTROLE DE BILHETERIA

O Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), regulamentado pela Instrução Normativa nº 123 da Ancine, publicada em 22/12/2015, é o **conjunto de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)** para recepção dos resultados de bilheteria dos exibidores e para certificação do sistema utilizado pelo exibidor.



# QUEM É OBRIGADO A ENVIAR AS INFORMAÇÕES DIÁRIAS DE EXIBIÇÃO PARA O SCB?

O envio é obrigatório para exibidores responsáveis por salas comerciais de cinema, assim entendidas como aquelas que atendam concomitantemente às seguintes características:



Tecnologia de projeção de imagens com o uso de equipamentos digitais de alta performance ou projetores de filmes de 35mm



Programação formada, predominantemente, por longas-metragens com lançamento comercial no Brasil nos últimos 12 meses



Modelo de negócio com predomínio de cobrança de ingressos

# VIGÊNCIA

(Conforme Instrução Normativa nº 127, de 19 de abril de 2016)



A obrigação passou a valer:

I– a partir de 28 de julho de 2016, no caso das redes exibidoras com mais de 20 salas;

II– a partir de 28 de setembro de 2016, no caso das demais redes exibidoras.

# ATÉ QUE HORAS DEVEM ENVIAR OS DADOS?

Envio de dados de bilheteria do dia  
cinematográfico **01/09**



Obrigação de envio: até as 10h:00 do dia  
**02/09** para complexos situados em  
municípios com população igual ou  
superior a 200 (duzentos) mil habitantes



ou



Obrigação de envio: até as 15h:00 do dia  
**02/09**, nos demais casos

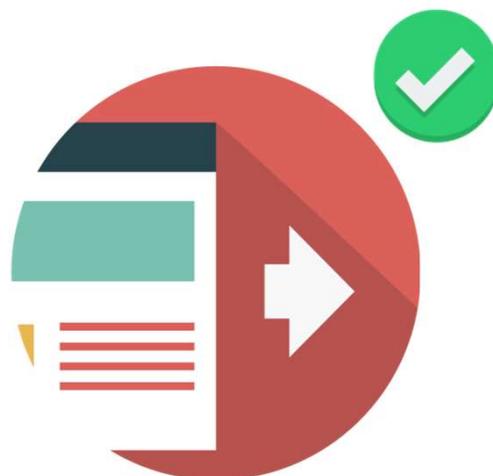


# COMO É FEITA A TRANSMISSÃO DOS DADOS?

A transmissão dos dados de bilheteria se dará de forma automática de **sistema a sistema** – do sistema de bilheteria do exibidor para o sistema de ANCINE.



O Exibidor envia o Relatório com as informações do dia cinematográfico.



O Sistema verifica se o relatório está no formato correto e faz o processamento de validação síncrono.



O Sistema registra os dados na data e hora do envio e inicia o processamento de validação assíncrono (status = em análise).

# CONSULTA DE DADOS DE BILHETERIA

## Relatório por dia e sala.

Processa o somatório de renda e público por obra por renda a partir de um registro de complexo ou empresa exibidora com registro na ANCINE. No caso abaixo, o filme The Emoji Movie (Título Original) alcançou uma renda de R\$8.522,00 no dia 02 de setembro de 2017 e R\$8.132,00 no dia 03 de setembro de 2017 para a sala 5002540.

REG. SALA	NOME SALA	COMPLEXO	REG. ANCINE COMP.	MUNICÍPIO	UF	GRUPO EXIBIDOR	REG. ANCINE GRUPO	EMPRESA	REG. ANCINE EMP.	TOTAL SALAS	CPB / ROE	TÍTULO ORIGINAL	TÍTULO BRASIL	GÊNERO	PAÍS OBRA	DATA EXIBIÇÃO	SESSÕES DA OBRA	OCUPAÇÃO MÁXIMA EM SALAS	PÚBLICO	RENDA
5002540	CINE COROADO MEIO 04	755 CINEMARK RIOMAR	15415	ARACAJU	SE	CINEMARK	6000018	CINEMARK BRASIL S.A	1843	5	E1700366300000	THE EMOJI MOVIE	EMOJI - O FILME	ANIMAÇÃO	ESTADOS UNIDOS	02/09/2017	5	1	490	8.552,00
5002540	CINE COROADO MEIO 04	755 CINEMARK RIOMAR	15415	ARACAJU	SE	CINEMARK	6000018	CINEMARK BRASIL S.A	1843	5	E1700366300000	THE EMOJI MOVIE	EMOJI - O FILME	ANIMAÇÃO	ESTADOS UNIDOS	03/09/2017	5	1	467	8.132,00
5002541	CINE COROADO MEIO 01	755 CINEMARK RIOMAR	15415	ARACAJU	SE	CINEMARK	6000018	CINEMARK BRASIL S.A	1843	5	E1700194500000	ANNABELLE: CREATIVIDADE	ANNABELLE 2: A CRIAÇÃO DO MAL	FICÇÃO	ESTADOS UNIDOS	02/09/2017	5	1	302	4.195,50
5002543	CINE COROADO MEIO 05	755 CINEMARK RIOMAR	15415	ARACAJU	SE	CINEMARK	6000018	CINEMARK BRASIL S.A	1843	5	E1500756500000	DARK TOWER	A TORRE NEGRA	FICÇÃO	ESTADOS UNIDOS	02/09/2017	4	1	285	3.979,00
5002542	CINE COROADO MEIO 03	755 CINEMARK RIOMAR	15415	ARACAJU	SE	CINEMARK	6000018	CINEMARK BRASIL S.A	1843	5	E1700215100000	ATOMIC BLONDE	ATÔMICA	FICÇÃO	ESTADOS UNIDOS	03/09/2017	5	1	281	3.897,00



**Observatório Brasileiro  
do Cinema e do Audiovisual**

# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características



- Criado em 2008, sete anos após a criação da Ancine.
- **Objetivo:**  
Disponibilização de dados e informações qualificadas que permitam a geração de análises
- **Público Alvo:**
  - Pesquisadores
  - Agentes do mercado interessados em dados agregados
  - Veículos de comunicação
  - Sociedade em geral
  - ANCINE

# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características



**Abrir uma empresa**

**AGENTE ECONÔMICO - Classificações**

1. 2. 3. 4. **5.** 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12.

CNPJ

Razão Social / Denominação

**CLASSIFICAÇÃO AGENTE ECONÔMICO**

Geral \*

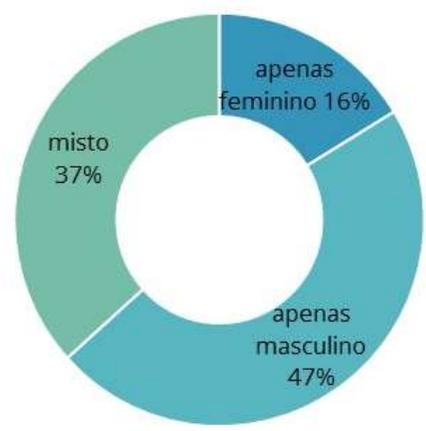
- Brasileiro  E
- Brasileiro nos termos do art. 1º, §2º da MP 2.228-1/2001  E
- Brasileiro de capital nacional nos termos do art. 1º, inciso III da IN 91
- Brasileiro independente

Produtora

- Empresa Produtora Brasileira Independente apta a ser proponente de projeto de captação de recursos incentivados

Indicador	2014	2015	2016
Empresas produtoras registradas	963	1.019	891

**Composição do Quadro Societário das Empresas Produtoras Responsáveis pela Emissão dos CPB's em 2015**



# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características

Ação Setor Audiovisual

Obrigaç o Regulat ria

Informa o Qualificada

Buscar Financiamento para uma obra

// Consulta de Projetos Audiovisuais

Detalhes do Projeto

PROJETO: **Tropa de Elite 2 (Ex-"Crime Organizado")**

SALIC: 090331

PROCESSO: 01580.032844/2009-45

RESPONS VEL: RJ

UF: RJ

DIRETOR: Jos  Padilha

PRODUTOR: Marcos Botelho Prado

ROTEIRISTA: Br ulio Mantovani

SEGMENTO: Produ o Cinematogr fica

G NERO: Fic o

FORMATO: Longa

SINOPSE: Diz-se que o crime s  pode ser considerado realmente organizado quando h  envolvimento pol tico. CRIME ORGANIZADO abordar  quest es de seguran a p blica atrav s do retrato, n o apenas do envolvimento, mas tamb m da participa o direta da pol tica na viol ncia urbana.

SITUA O: RPC - PC FINAL - COLETA DE DADOS EM CONFER NCIA

Aprova�es	Data	Portaria / Delibera�o
Aprova�o Inicial	05/11/2009	0195/09
Primeira Libera�o	11/02/2010	
�ltima Prorroga�o	01/02/2010	0016/10
Per�odo de Capta�o	05/11/2009 a 31/12/2010	

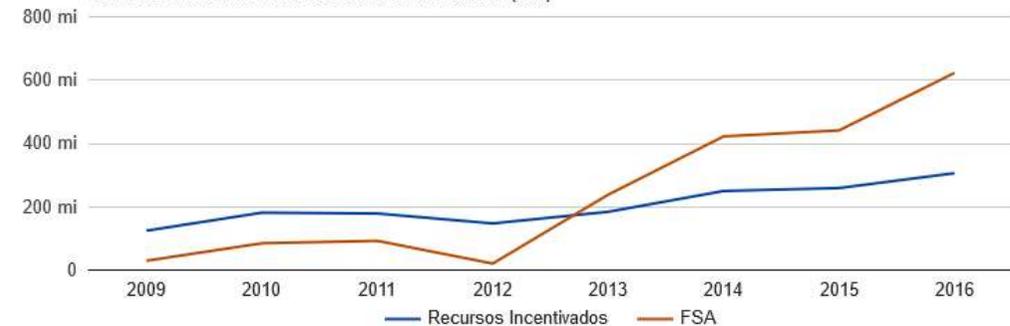
Mecanismo	Valores Aprovados	Valores Captados	Saldo
ART 1� - Lei 8.685/93	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
ART 1� A	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00
ART 3� - Lei 8.685/93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 3� A	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00
ART 18 (Lei 8.313/91 ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 25 (Lei 8.313/91 ROUANET)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 39 (Condecine)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ART 41 (Funcines)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Editais ANCINE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital ANCINE - PAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Edital ANCINE - PAQ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Editais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lei Estadual	R\$ 1.313.861,75	R\$ 0,00	R\$ 1.313.861,75
Lei Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Fontes	R\$ 5.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.750.000,00
CONTRAPARTIDA	R\$ 740.203,25	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.804.065,00</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>	<b>R\$ 7.063.861,75</b>

<< Voltar

Valores Captados por Mecanismo de Incentivo - Em Reais (R\$) - 2006 a 2016

Mecanismos de Incentivo	2006	2007	2008	2009
Artigo 1� da Lei 8.685/93	56.603.541,12	40.656.169,00	38.087.476,00	31.530.995,00
Artigo 1� A da Lei 8.685/93	-	35.258.125,21	49.023.841,00	44.787.555,87
Artigo 3� da Lei 8.685/93	63.410.817,81	37.893.795,91	32.626.051,35	23.540.872,69
Artigo 3� A da Lei 8.685/93	-	-	-	2.500.000,00
Artigo 39 da MP 2228-1/01	5.332.126,15	21.046.107,31	16.984.296,95	11.801.379,34
Funcines - Art. 41 da MP 2228-1/01	3.440.000,00	1.923.000,00	8.185.000,00	1.850.000,00
Lei 8.313/91 (Lei Rouanet)	41.474.443,17	9.177.552,47	6.507.498,32	8.490.600,00
<b>Total</b>	<b>170.260.928,25</b>	<b>145.954.749,90</b>	<b>151.414.163,62</b>	<b>124.501.402,90</b>

Recursos Incentivados e Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)



# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características

Ação Setor  
Audiovisual

Obrigaç o Regulat ria

Informa o Qualificada

Emitir um CPB

Emitir um CRT

Pagar  
Condecine

Informar  
Bilheteria

Lan ar a obra  
em Salas de  
Exibi o



CONDECINE - Valores Arrecadados por M s - 2016

M�s	CONDECINE T�tulo
Janeiro	R\$ 5.715.112,86
Fevereiro	R\$ 7.127.540,21

7. RANKING DOS 20 T TULOS DE MAIOR BILHETERIA (2009-2016)

N�	T�tulo	G�nero	Pa�s	Distribuidora	Ano de Lan�amento	Salas no Lan�amento	P�blico
1	Os Dez Mandamentos - O Filme	Fic�o	Brasil	Downtown/Paris	2016	1.127	11.305.479
2	Tropa de elite 2	Fic�o	Brasil	Zazen	2010	733	11.146.723

# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características

Ação Setor  
Audiovisual

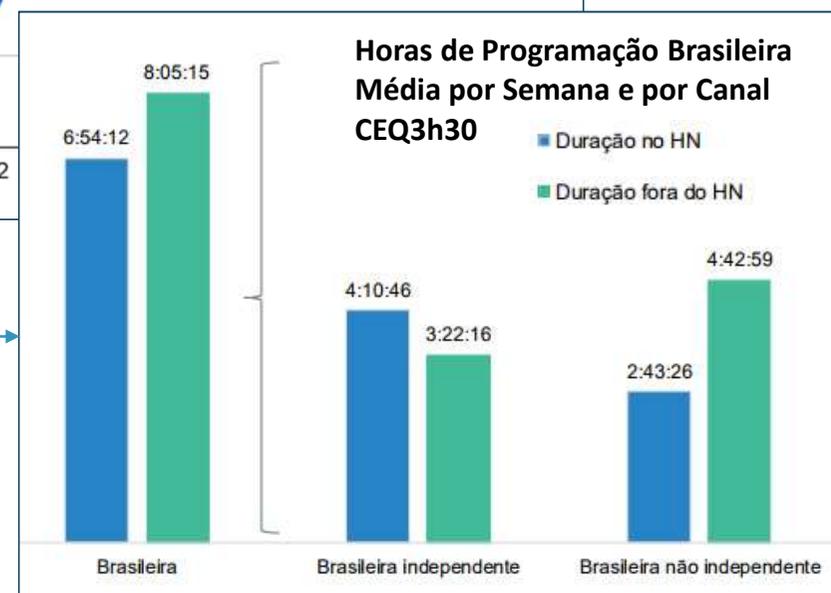
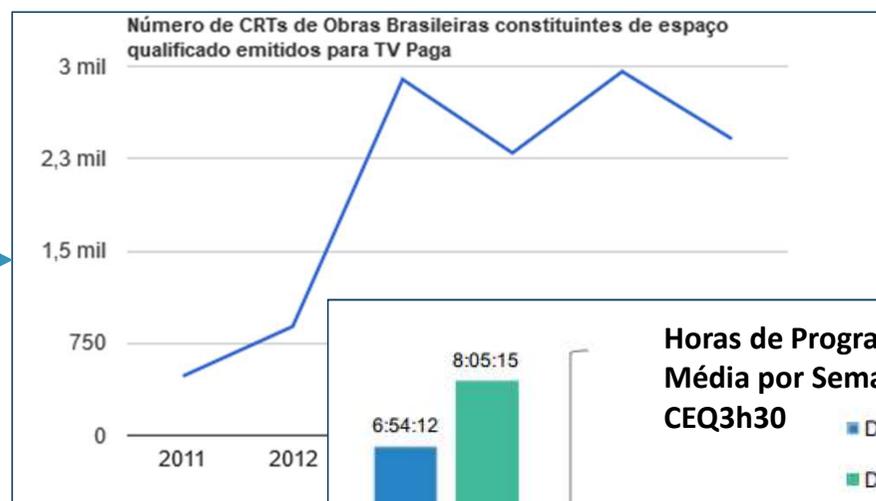
Obrigaç o Regulat ria

Informa o Qualificada

Lan ar a obra  
na TV Paga

Emitir um CRT

Informar  
Programa o



# Observatório Brasileiro do Cinema e do Audiovisual

## História e Características

Ação Setor  
Audiovisual



Obrigação Regulatória

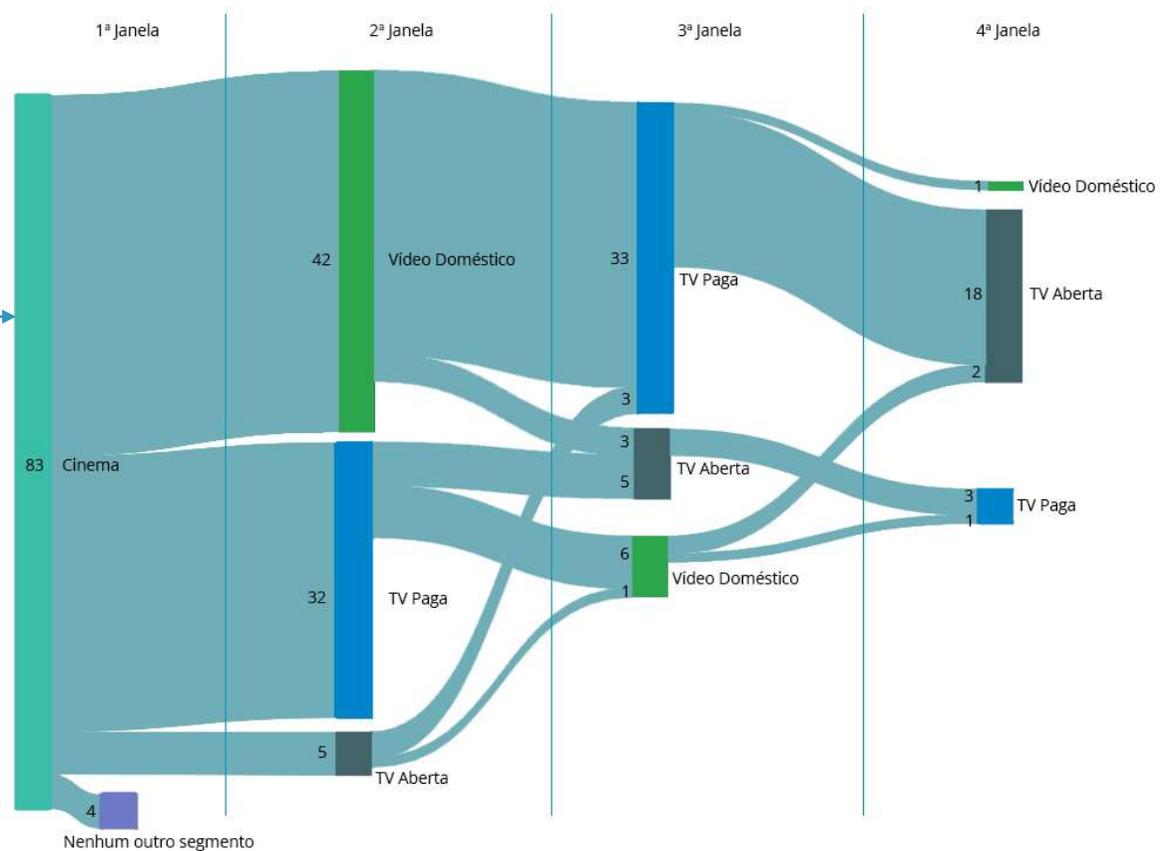


Informação Qualificada

Lançar em  
outros  
mercados

Emitir um CRT

Informar  
Programação



Obrigada!

[luana.zubelli@ancine.gov.br](mailto:luana.zubelli@ancine.gov.br)

Veja o OCA:

[www.oca.ancine.gov.br](http://www.oca.ancine.gov.br)